



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 145/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Resolução CIB-PI, Nº 137/2024, 13 de Maio de 2024, que aprova a expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de Unidades Móveis do SAMU;
- b) O Memorando Nº 10/2024/SESAPI-PI/DUCARA/GCRE/SAMU, da Coordenação Geral do SAMU Estadual, que solicita a retificação do texto da resolução supracitada.

RESOLVE:

01 - Aprovar a retificação do “item a” e do “item 1” da Resolução CIB-PI, Nº 137/2024, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Maio de 2024, em Teresina-PI.

Onde se lê:

a) A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental das solicitações de habilitação de Unidades de Suporte Básico – USB nos municípios de Floresta e Barro Duro; de qualificação para Unidades de Suporte Básico dos municípios de Canto do Buriti e São Pedro; de expansão com Unidades de Suporte Básico para os municípios de Landri Sales, Piracuruca e Joaquim Pires e renovação de frota com Unidades de Suporte Básico para os municípios de Campo Maior, Queimada Nova, Pedro II, Batalha, Itainópolis, Porto, Ipiranga, Pio IX, Barras, Queimada Nova e Luís Correia.

1. Aprovar expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de Unidades Móveis do SAMU, que serão regulados pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí, nos seguintes municípios:

Floresta – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Barro Duro – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Canto do Buriti – 02 (duas) Unidades de Suporte Básico

São Pedro – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Landri Sales – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Piracuruca – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Joaquim Pires – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Campo Maior – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Queimada Nova – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Pedro II – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Batalha – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Itainópolis – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Porto – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Ipiranga – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Pio IX – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Barras – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Luís Correia – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Leia-se:

a) A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental das solicitações de habilitação de Unidades de Suporte Básico – USB nos municípios de Floresta e Barro Duro; de qualificação para Unidades de Suporte Básico dos municípios de Canto do Buriti e São Pedro; de expansão com Unidades de Suporte Básico para os municípios de Landri Sales, Piracuruca e Joaquim Pires e renovação de frota com Unidades de Suporte Básico para os municípios de Queimada Nova, Pedro II, Batalha, Itainópolis, Porto, Ipiranga, Pio IX, Barras, Queimada Nova e Brasileira.

1. Aprovar expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de Unidades Móveis do SAMU, que serão regulados pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí, nos seguintes municípios:

Floresta – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Barro Duro – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Canto do Buriti – 02 (duas) Unidades de Suporte Básico
São Pedro – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Landri Sales – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Piracuruca – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Joaquim Pires – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Queimada Nova – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Pedro II – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Batalha – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Itainópolis – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Porto – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Ipiranga – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Pio IX – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Barras – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Brasileira – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 27 de maio de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 27/05/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 29/05/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012711131** e o código CRC **C184FF17**.